



RESOLUÇÃO N.º 14/13

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei N.º. 5266 de 28 de dezembro de 2006, conforme reunião ordinária realizada no dia 06/11/13.

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o uso do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para subsidiar despesas com passagens aéreas e diárias, sendo dois conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para participarem do **Seminário Prioridade Absoluta: Um município para crianças e adolescentes - Prefeito Amigo da Criança** a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 21 a 22 de novembro de 2013.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colatina, 06 de novembro de 2013.

Maria de Fátima Bozi Felipe
Presidente do CMDCA - Colatina/ES